



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 08 DE DEZEMBRO DE 2021



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Gabinete do Prefeito

RESOLUÇÃO DO CMAS nº03, de Dezembro, de 2021

Dispõe sobre a indicação de membros para a Comissão de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, vigência (2022-2025).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Inês-PB-CMAS, em reunião ordinária realizada em 06 de Dezembro de 2021, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº204/13, de 21 de agosto de 2013.

Considerando, o art. 30 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que trata da efetiva instituição do Plano Municipal de Assistência Social como

pré-requisito para o recebimento de recursos;

Considerando a Norma Operacional Básica da Assistência Social NOBSUAS/ 2012, que estabelece em seu Art. 18. O Plano de Assistência Social, como um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da PNAS na perspectiva do SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar ao chefe do executivo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 08 DE DEZEMBRO DE 2021

municipal a composição para criação de Comissão de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, vigência (2022-2025):

- I – Dayanna Karine Pereira de Carvalho/Secretária de Assistência Social.
- II – Maria Aparecida Gomes de Sousa/Presidente do CMAS
- III- Marcicleide Peixoto de Figueiredo/vice-presidente do CMAS
- IV – Juliana Freitas Neves Furtado/equipe técnica do CRAS
- V – Cícera Wênia Mariano de Lacerda/equipe técnica do CRAS

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 08 de dezembro de 2021;

Maria Aparecida Gomes de Sousa
Presidente do CMAS